



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 90, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Retifica o texto das Resoluções CSPP nº 11/2023 e 12/2023.

**O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.942583/2024-95;

CONSIDERANDO o Despacho Ger-Acad-PROPP nº2138959;

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº2097108,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o texto da Resolução nº 11/2023-CSPP. Assim:

**onde se lê:**

HOMOLOGAR o Reoferecimento do curso de pós-graduação lato sensu denominado “MBA em Gestão Estratégica de Vendas”,

**leia-se:**

HOMOLOGAR a **Criação** do curso de pós-graduação lato sensu denominado “MBA em Gestão Estratégica de Vendas”.

Art. 2º Retificar o texto da Resolução nº 12/2023-CSPP:

**onde se lê:**

HOMOLOGAR o Reoferecimento do curso de pós-graduação lato sensu denominado “MBA em Gestão Empresarial”,

**leia-se:**

HOMOLOGAR a **Criação** do curso de pós-graduação lato sensu denominado “MBA em Gestão Empresarial”

Art. 3º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Juiz de Fora, 12 de Dezembro de 2024**

**Prof.ª Dr.ª Priscila de Faria Pinto**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2155799** e o código CRC **82199E11**.